



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	GABINETE DO REITOR - GR - EDITAL	1 - 4
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	5 - 6
.....		
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	7 - 8
.....		
4	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	9 - 33
.....		
5	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD - PORTARIAS	34 - 34
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

GABINETE DO REITOR

COMISSÃO DE ÉTICA

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 13/09/2024)

Edital Nº 01 / 2024

A **COMISSÃO DE ÉTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 5º do Decreto nº 6.029/2007, que institui o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, no art. 3º da Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública e na Resolução CONSAD nº 02/2023, que aprova o Regimento Interno da Comissão de Ética da UFPE, resolve **CONVIDAR** os/as/es servidores/as públicos/as/es efetivos/as/es e estáveis da UFPE a se candidatarem para integrar a Comissão de Ética desta instituição, tendo em vista a necessidade de preencher as vagas atualmente existentes, com a recomposição de seu quadro de membros, e formação de cadastro de reserva.

DO OBJETO

Seleção interna de servidores/as para atuação junto à Comissão de Ética da Universidade Federal de Pernambuco (CET-UFPE).

DAS ATRIBUIÇÕES

A Comissão de Ética tem a finalidade de receber e analisar denúncias de violações de preceitos éticos, difundindo os princípios da conduta ética do/a/e servidor/a/e público/a/e no relacionamento com o/a/e cidadão/ã/ãe e na proteção do patrimônio público, atuando como instância consultiva dos/as/es dirigentes e agentes públicos/as/es da Universidade Federal de Pernambuco, conforme o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994), a Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública e o Regimento Interno da Comissão de Ética da Universidade Federal de Pernambuco, aprovado pela Resolução CONSAD nº 02/2023, publicado em 18 de maio de 2023.

A Comissão de Ética da UFPE tem suas competências definidas no art. 7º do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, e integra o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.

DAS VAGAS

Serão selecionados/as/es 10 (dez) servidores/as, sendo 1 (um/a/e) titular, 2 (dois/duas/dues) suplentes e 7 (sete) para cadastro de reserva. Do total das vagas, 20% serão destinadas para as cotas étnico-raciais (pretos/as/es, pardos/as/es, indígenas, quilombolas, ciganos/as/es), 20% para pessoas com deficiência (PCD) e 10% para pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros), considerando a diferença da cota neste último caso em virtude de já haver um representante LGBTQIAPN+ na Comissão de Ética da UFPE.

Não havendo candidato/a/e que preencha as vagas reservadas para as cotas, as vagas serão destinadas à

ampla concorrência.

Os membros titulares e suplentes da Comissão de Ética cumprirão mandatos, não coincidentes.

DOS REQUISITOS E VEDAÇÕES

O/a/e candidato/a/e deverá ser servidor/a/e público/a/e estável e em efetivo exercício da UFPE.

Não poderá participar da Comissão de Ética da Universidade Federal de Pernambuco o/a/e servidor/a/e que:

- a) esteja respondendo a procedimento ético ou processo administrativo disciplinar;
- b) tenha sofrido censura ética ou penalidade disciplinar registrada em seu assentamento individual, observados o § 1º do art. 31 da Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), e o art. 131 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; ou
- c) seja o/a/e dirigente máximo/a/e da entidade.

Os/as/es servidores/as públicos/as/es estáveis e em efetivo exercício dos três *campi* desta Universidade (Recife, Caruaru e Vitória) poderão se candidatar para os cargos da CET-UFPE, do dia 23 de setembro de 2024 até o dia 09 de outubro de 2024, por meio do preenchimento de formulário *Forms*, acessível por meio do link abaixo:

<https://forms.gle/b9WTK82djtzE5otW7>

A inscrição no presente processo seletivo compreenderá duas etapas: (1) manifestação do interesse em participar da Comissão de Ética por meio de formulário eletrônico e (2) carta de intenção e participação em entrevistas individuais.

Caso o/a/e candidato/a/e apresente mais de um formulário de inscrição, serão consideradas as respostas do último documento apresentado.

DA SELEÇÃO

Posteriormente às inscrições, serão realizadas entrevistas individuais, previamente agendadas.

A realização das entrevistas será feita presencialmente por servidores/as integrantes da Comissão de Seleção, escolhida pelo Colegiado da Comissão de Ética e designada pelo Magnífico Reitor, formada por 03 (três) membros, sendo composta por 01 (um/a/e) conselheiro/a/e, 01 (um/a/e) Representante Local e 01 (um/a/e) servidor/a/e do quadro da UFPE, bem como seus/suas/sues respectivos suplentes.

A escolha de servidores/as para integrar a Comissão de Ética deverá levar em consideração critérios que promovam a diversidade, em termos de gênero, cor/raça, etnia, faixa etária e paridade entre docentes e técnicos da Universidade, na composição da CET-UFPE.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A atuação na Comissão não enseja qualquer remuneração aos seus membros, por não se tratar de atribuição

de dedicação exclusiva, sendo compatível a atuação conjunta com as atribuições do cargo efetivo exercidas na unidade de lotação, de acordo com o Decreto nº 6.029, de 2007.

A lista com os nomes dos/as/es candidatos/as/es considerados/as/es aptos/as/es a comporem o colegiado da Comissão de Ética será divulgada na página da CET www.ufpe.br/cet. Deste resultado, caberá interposição de recurso, o qual será analisado pela Comissão de Seleção. O prazo recursal é de 3 (três) dias a contar da divulgação da lista.

Após a análise dos recursos, será divulgada a lista final com os nomes dos/as/es postulantes considerados/as/es aptos/as/es às vagas do colegiado da Comissão de Ética na página da CET www.ufpe.br/cet e no Boletim Oficial da UFPE.

A Comissão de Ética elaborará um relatório contendo uma lista dos/as/es candidatos/as/es a preencher as vagas desejadas, o qual será encaminhado para o Reitor da UFPE designar os novos membros.

Recife, 19 de setembro de 2024.

KARLA MONTEIRO

Presidenta da Comissão de Ética da UFPE

(*) Republicado por ter saído no Boletim nº 168, de 20.09.2024 com incorreção no original.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS/ES ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A COMISSÃO DE ÉTICA – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº 04/2024, da Comissão de Ética da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos/as/es** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais.

Local e data

Assinatura

PORTARIA N.º 3660, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, **R E S O L V E**:

Reconduzir por mais 30 (trinta) dias, os trabalhos da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**, designada através da Portaria n.º 1958 de 08/05/2024, responsável por apurar os fatos apresentados no processo n.º **23076.033337/2024-19**, nos termos da Lei n.º 8.112/90, composta pelos servidores MARILIA MONTENEGRO PESSOA DE MELLO, matrícula SIAPE n.º 2320845, CRISTINIANA CAVALCANTI FREIRE, matrícula SIAPE n.º 4127837, e FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA SIAPE 1133403.

Processo n.º **23076.033337/2024-19**

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

PORTARIA N.º 3661, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

PENALIDADE

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Aplicar a penalidade de advertência à servidora Maria do Carmo Marques Ferreira, matrícula SIAPE n.º 1134184, lotada no Departamento de Ciências Farmacêuticas, nos termos do art. 127, I, da Lei n.º 8.112/90, por infração ao art. 116, IX e XI, da Lei n.º 8.112/90.

Processo n.º **23076.074611/2023-57**

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

RETIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
R E S O L V E:

Retificar a Portaria de Pessoal n.º **3598/2024**, de **18/09/2024**, referente à **DESIGNAÇÃO COLETIVA** de **ANA KARINA MOUTINHO LIMA**, Matrícula SIAPE n.º **3321241**, nos seguintes termos:

I - ONDE SE LÊ: " ... ANA KARINA MOUTINHO LIMA, matrícula **SIAPE n.º 3221341**... "

II - LEIA-SE: " ... ANA KARINA MOUTINHO LIMA, matrícula **SIAPE n.º 3321241**... "

III - Ficando ratificados os demais.

Processo n.º **23076.033337/2024-19**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
2766188	MÁRCIO JOSÉ DAS CHAGAS MOURA	23/09/2024	26/09/2024	RIO DE JANEIRO	RJ	073857/2024-42
1519490	LIGIA SANTOS DA SILVA RODRIGUES	01/10/2024	27/04/2025	RECIFE	PE	084549/2023-33

INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE DEDUÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

SIAPE	NOME	REQUERIMENTO
3410378	LIELIO BEZERRA BRANDAO	5662026
1631080	DAVID MARTINS DE SANTANA	5662509
3405917	TIAGO DA SILVA CESAR	5662545
2250786	MUCIO BRANDAO VAZ DE ALMEIDA	5647233
1361761	ROMILDO LUCIANO DA SILVA	5679636
3675086	ANDRESA CAVALCANTE RODRIGUES	5695393
3310517	INGRID CARLA GUEDES DA SILVA LIMA	5715431
2155036	JORGIANA DE OLIVEIRA MANGUEIRA	5712453
3418086	RENATA SANTOS PEREIRA DA SILVA	5720173
2308766	CLEITON OLIVEIRA DA SILVA	5722090
2265895	HELDER DANTAS VIEIRA	5714648
2265895	HELDER DANTAS VIEIRA	5724279
3255455	JOSEMBERG CALIXTO DA SILVA	5726121
1821228	PEDRO MANUEL GONZALEZ DEL FOYO	5734159
2363147	JULIANA ANDRADE LEITAO	5712587
2154834	EVERTON RODRIGUES ALVES	5742769
3245838	THAMARAH DE ALBUQUERQUE LIMA	5766100
1789894	PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA FILHO	5768560
2058513	MACIRLEIDE DUARTE DOS SANTOS MOURA	5768171
1263617	CAMILA BRITO DE VASCONCELOS	5800322
1965513	CAMILA DOLORES PEREIRA FERNANDES	5853534
3373091	ELANXIRLE TEIXEIRA DA SILVA	5868050
2265895	HELDER DANTAS VIEIRA	5714648
5880734	JONATAS DA SILVA BEZERRA	1330773

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado na Reunião do Colegiado de 13/09/2024)

Edital 01/2024

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO – ANO LETIVO 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD) torna público o presente Edital, por meio do Boletim Oficial da UFPE e do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/propad>, contendo as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano letivo 2025, aos/às candidatos/as ao corpo discente do Cursos de Mestrado e Doutorado do referido Programa.

1 Da Inscrição

- 1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, realizada ou revalidada em cursos reconhecidos pelo MEC.
- 1.2 Para o Curso de Doutorado exige-se Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica em cursos reconhecidos pelo MEC e Mestrado em Administração ou áreas afins, realizado ou revalidado em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.
- 1.3 A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre 23/09/2024 e 16/10/2024, das 00 às 17:00 horas.
- 1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e as documentações fornecidas por ele/a para a inscrição.
- 1.5 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), que tem a função de Comissão de Seleção e Admissão, conforme Regimento do Programa, formada por quatro membros.
- 1.6 Os documentos referentes a todas as etapas (1, 2 e 3, conforme item 2, a seguir) do Exame de Seleção e Admissão deverão ser enviados de forma digitalizada em um único PDF conforme local indicado no formulário de inscrição do SIGAA. Os documentos não precisam estar autenticados, conforme Decreto nº 9.094, de 17/07/2017. Todos os documentos precisam estar legíveis.
- 1.7 A Comissão não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.

2 Da Documentação para Inscrição

- 2.1 A seguinte documentação é exigida para inscrição no Exame de Seleção e Admissão para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD):
 - a) Ficha de Inscrição preenchida por meio do site do processo seletivo no SIGAA;
 - b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de

candidato estrangeiro, cópia do passaporte; Cópia de quitação do serviço militar (para homens).

c) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;

d) Pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) até o dia 16/10/2024, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para candidatos/as estrangeiros/as, esta taxa pode ser paga em até 3 (três) meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para aluno/a regularmente matriculado/a na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou mestrado; de servidores, ativos e inativos (técnicos administrativos e docentes), e de professores substitutos da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

2.1.1.1 O/A aluno/a regularmente matriculado/a na UFPE deverá enviar documento da secretaria do curso que comprove se tratar de provável concluinte de graduação para candidato/as ao mestrado (o documento pode ter assinatura digital).

2.1.1.2 Servidores, ativos e inativos (técnicos administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE deverão enviar declaração da PROGEPE ou último contracheque (até 2 meses antes da inscrição).

2.1.2 O/A candidato/a inscrito/a no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição, acrescida de cópia do cartão do NIS ou de declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo, obtida pelo site Consulta Cidadão (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/). Caso o cartão esteja em nome do responsável familiar, o/a candidato/a, deve acrescentar documentação que comprove seu vínculo com o/a mesmo/a.

2.1.3 As solicitações de pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição devem ser efetuadas mediante preenchimento do ANEXO I e entregues até o dia 11/10/2024, por meio do formulário no SIGAA.

2.1.4 As decisões acerca das solicitações de pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição serão publicadas no site do PROPAD até o dia 13/10/2024. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao/à candidato/a, em até dois dias úteis, a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 Além dos documentos indicados em 2.1, os/as candidatos/as deverão instruir o requerimento de inscrição com os seguintes documentos:

2.2.1 Candidatos/as ao Curso de Mestrado:

a) Pré-projeto de dissertação, que deverá ter entre 10 e 15 páginas, digitadas em espaço 1,5, fonte Times New Roman e tamanho 12, contendo: nome do/a candidato/a, título, problema de pesquisa, objetivo(s), justificativa, revisão de literatura, procedimentos metodológicos e referências (conforme as normas da ABNT). O pré-projeto deve ser aderente a um dos temas de interesse de pesquisa do Campo Temático (Anexo II e III) ao qual o/a candidato/a vai se inscrever.

b) Diploma ou declaração de conclusão de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, realizado ou revalidado dentre os cursos reconhecidos pelo MEC.

c) *Curriculum Vitae* (CV) com documentos comprobatórios identificando a qual item e subitem pertencem, elaborado considerando os tópicos descritos em 3.1.2.4 - nomeadamente: (A) titulação; (B) experiência profissional; (C) atividades de pesquisa; (D) produção acadêmica; e (E) atividades acadêmicas e de extensão. Não serão aceitos currículos da Plataforma Lattes. Atenção: a documentação do CV deve ser apresentada na ordem acima descrita, em um único arquivo em PDF.

d) Histórico escolar de Curso de Graduação

2.2.1.1 Os candidatos ao Curso de Mestrado aprovados na Etapa 1, deverão enviar o resultado do Teste

da ANPAD, a partir de 2022, **apenas na modalidade acadêmico**, até o dia **20/12/2024**. Este item não é obrigatório. O não envio ocasionará pontuação zero na Etapa 3.

2.2.2 Candidatos/as ao Curso de Doutorado:

- a) Pré-projeto de tese, que deverá ter entre 15 e 20 páginas, digitadas em espaço 1,5 e fonte Times New Roman, tamanho 12, contendo: nome do/a candidato/a, título, problema de pesquisa, objetivo(s), justificativa, revisão de literatura, procedimentos metodológicos e referências (conforme as normas da ABNT). O pré-projeto deve ser aderente a um dos temas de interesse de pesquisa do Campo Temático (Anexo II e III) em que o/a candidato/a se inscrever.
- b) Diploma ou declaração de conclusão de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, realizada ou revalidada em cursos reconhecidos pelo MEC.
- c) Diploma ou declaração de conclusão de Curso de Mestrado em Administração ou áreas afins, realizado ou revalidado em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.
- d) Comprovante do exame de proficiência em língua inglesa, realizado não antes de 2022. O exame de proficiência deve atender ao especificado no ANEXO IV deste edital.
- e) *Curriculum Vitae (CV)* com documentos comprobatórios identificando a qual item e subitem pertencem, elaborado considerando o descrito em 3.2.2.4 (nomeadamente: (A) titulação; (B) experiência profissional; (C) atividades de pesquisa; (D) produção acadêmica; e (E) atividades acadêmicas e de extensão). Não serão aceitos currículos da Plataforma Lattes. Atenção: a documentação do CV deve ser apresentada na ordem acima descrita, em um único arquivo PDF.
- f) Histórico escolar de Curso de Graduação e de Curso de Mestrado.
- g) Resultado do Teste da ANPAD, a partir de 2022, **apenas na modalidade acadêmico**. Este item não é obrigatório. O não envio até o dia **20/12/2024** ocasionará em pontuação zero na Etapa 3.

2.3 Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 Admitir-se-á inscrição condicionada para a seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos/as que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula no curso em que foi aprovado.

3 Do Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), que tem a função de Comissão de Seleção e Admissão, conforme Regimento do Programa, formada pelos seguintes membros: prof. Henrique César Muzzio de Paiva Barroso - Coordenador do Programa, profa. Carla Pasa Gómez - Vice-Coordenadora do Programa, prof. Fernando Gomes de Paiva Júnior - Líder da Linha de pesquisa Organização e Sociedade, e, prof. Salomão de Alencar Farias - Líder da Linha Gestão Organizacional. A Comissão poderá ser alterada caso haja substituição dos docentes citados nos cargos associados aos mesmos. A critério da coordenação, poderão ser convidados outros docentes do Programa para compor as bancas.

3.1 A seleção para o **Mestrado** obedecerá às três etapas e à programação descritas a seguir.

3.1.1 Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPPD)

- 3.1.1.1 A avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação tem caráter **eliminatório**.
- 3.1.1.2 Será efetuada por banca examinadora, designada pela Comissão de Pós-Graduação (CPG),

composta por pelo menos 3 (três) docentes, sendo ao menos um deles pertencente ao Campo Temático (ANEXO II) para o qual houve indicação do/a candidato/a na ficha de inscrição.

3.1.1.3 Ocorrerá por meio de videoconferência, via *Google Meet*, e consistirá em exposição oral pelo/a candidato/a, com uso de recurso visual optativo, em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição de, no máximo, 15 (quinze) minutos, realizada pela banca examinadora designada pela CPG, conforme especificado no subitem anterior. Será gerado um *link* de acesso ao Google Meet para as defesas de cada candidato/a. **Os links do Google Meet serão divulgados por e-mail aos avaliadores das bancas, candidatos e inscritos para assistir às defesas.** Em caso de perda de conexão durante a Etapa 1, a comissão aguardará por até 1 (uma) hora e o cronograma dos demais candidatos seguirá a mesma ordem estabelecida. Em caso extremo, será agendado um novo horário para as apresentações do período do dia/hora.

3.1.1.4 Na avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação serão considerados os seguintes critérios:

- a) Aderência ao Campo Temático escolhido pelo/a candidato/a (3,5);
- b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (1,5);
- c) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (1,5);
- d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (2,5);
- e) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (1,0).

3.1.1.5 Ao final da avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação, em caráter reservado, os membros da banca examinadora emitirão, individualmente, pareceres avaliativos detalhados, com atribuição de uma nota para cada candidato/a, no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, apurada pela média ponderada a partir dos pesos definidos para cada critério descrito no subitem anterior.

3.1.1.6 A nota final da avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação do/a candidato/a à vaga do Mestrado será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais. Será aprovado nesta etapa o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete).

3.1.1.7 A avaliação e defesa do **Pré-projeto de Dissertação (ADPPD), para o Curso de Mestrado, terá peso 5 na composição da Nota Final.**

3.1.2 Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae (ACV)

3.1.2.1 O resultado da avaliação do Curriculum Vitae é **classificatório**.

3.1.2.2 A elaboração do Curriculum Vitae deverá obedecer à ordem e à lógica dos tópicos do subitem 3.1.2.4, a seguir.

3.1.2.3 A apuração das notas do *Curriculum Vitae* considerará apenas os/as candidatos/as que obtiveram aprovação na Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação. A nota do/a candidato/a será calculada a partir da soma da pontuação obtida em cada um dos cinco tópicos do *Curriculum Vitae*, ponderadas pelos pesos de cada um deles, conforme apresentados no subitem 3.1.3.4. Para efeito do cálculo, aplicar-se-á às notas apuradas de cada candidato/a à regra das proporções, em que será atribuída notas equivalentes a 10,00 (dez) e 7,00 (sete) ao maior e ao menor resultados, respectivamente, obtidos entre os/as candidatos/as classificados por Linha de Pesquisa, com notas calculadas com duas casas decimais, conforme subitem 9.11.

3.1.2.4 Na avaliação de cada um dos tópicos do *Curriculum Vitae* serão considerados apenas os efetivamente comprovados e indicados. Cabe a cada candidato/a decidir sobre os documentos que entenda serem adequados para comprovação dos tópicos. A avaliação será baseada nas seguintes

tabelas de pontuação:

(a) TITULAÇÃO (3,5)

Curso	Pontuação máxima
Graduação em Administração	50 pontos
Graduação em outras áreas	25 pontos (até 2 graduações)
Especialização em Administração	20 pontos (até 2 especializações)
Especialização em outras áreas	10 pontos (até 2 especializações)
Mestrado em outras áreas	15 pontos (até 1 mestrado)
Doutorado em outras áreas	7,5 pontos (até 1 doutorado)
Outros	Até 5 pontos

(b) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2,0)

Atividade	Pontuação máxima
Professor Universitário na área de Administração	40 pontos (máx. 5 semestres)
Professor Universitário em outras áreas	20 pontos (máx. 5 semestres)
Professor de ensino médio ou fundamental	10 pontos (máx. 5 semestres)
Participante de pesquisa	15 pontos (máx. 5 semestres)
Profissional de área administrativa	20 pontos (máx. 5 semestres)
Empresário ou executivo	20 pontos (máx. 5 semestres)
Assessor ou consultor	10 pontos (máx. 5 semestres)
Estagiário	05 pontos (máx. 5 semestres)
Outros	05 pontos (máx. 5 semestres)

(c) ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 1,5)

Atividade	Pontuação máxima
Bolsa de iniciação científica ou similar	30 pontos (máx. 4 semestres)
Orientações de trabalhos acadêmicos	25 pontos (máx. 5 trabalhos)
Estágio voluntário (mínimo 120 horas)	15 pontos (máx. 2 estágios)
Participação em projeto de pesquisa, aprovado por instâncias pertinentes	25 pontos (máx. 2 projetos)
Outros	4 pontos (máx. 1 atividade)

(d) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,5)

Trabalho produzido	Pontuação
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos Nacionais	10 pontos (2,5 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos internacionais	15 pontos (7,5 por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	20 pontos (10 por evento)

Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	40 pontos (20 por evento)
Publicação em revista nacional ou internacional não incluída no Qualis/CAPES de Administração	10 pontos (5 por artigo)
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração A1, 1 A2, A3 e, A4	100, 80, 70, 60 pontos por artigo respectivamente
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/ CAPES de Administração B1, B2, B3, e, B4	50, 40, 30, 20 pontos por artigo respectivamente
Publicação ou participação em conselho ou comissão editorial de livro de circulação nacional	50 pontos por artigo
Publicação de capítulo de livro de circulação nacional	20 pontos por artigo
Prêmios científicos	10 pontos por prêmio
Outras publicações e trabalhos relevantes	Até 5 pontos

(e) ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (0,5)

Atividade	Pontuação máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	10 pontos (5 por evento)
Palestrante em eventos científicos ou de extensão local e em minicursos	20 pontos (10 por evento)
Monitor em eventos científicos ou de extensão local e em minicursos	10 pontos (5 por evento)
Participação em atividades de campo (e.g., expedições científicas)	12 pontos (6 por atividade)
Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso	20 pontos (5 por banca)
Participação em bancas examinadoras de concurso acadêmico	20 pontos (10 por banca)
Comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão (e.g., feiras de ciências, congressos)	12 pontos (6 por evento)
Participação em projeto registrado de extensão	20 pontos (10 por projeto)
Outros	Até 6 pontos

3.1.2.5 A avaliação do resultado da **Avaliação do Curriculum Vitae (ACV), para o Curso de Mestrado, terá peso 2 na composição da Nota Final.**

3.1.3 Etapa 3 – Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD)

3.1.3.1 O resultado do Teste da ANPAD, realizado não antes de 2022, com resultados da média das notas ponderadas e padronizadas das provas, é **classificatório**.

3.1.3.2 A nota ponderada do Teste da ANPAD (NPTA) será calculada de acordo com as duas linhas de Pesquisa do Programa, conforme a seguir:

$$\text{Linha 1 – O\&S : } NPTA_1 = 0,40 \times Port + 0,30 \times Ing + 0,15 \times RLog + 0,15 \times RAna$$

$$\text{Linha 2 – } GO_A : NPTA_{2A} = 0,25 \times Port + 0,30 \times Ing + 0,20 \times RLog + 0,25 \times RAna$$

$$GO_B : NPTA_{2B} = 0,25 \times Port + 0,25 \times Ing + 0,30 \times RLog + 0,20 \times RAna$$

$$GO_C : NPTA_{2B} = 0,30 \times Port + 0,20 \times Ing + 0,30 \times RLog + 0,20 \times RAna$$

Onde: O&S – Linha de pesquisa Organização e Sociedade; GO_A - Linha de pesquisa Gestão

Organizacional, campos temáticos de Estratégia, Operações e Sustentabilidade (EOS) e Marketing e Comportamento do Consumidor (MCC); GO_B - Linha de pesquisa Gestão Organizacional, campo temático Finanças (F); e GO_c campo temático Tecnologia da Informação (TI); *Port* – é a pontuação da prova “Interpretação de Textos em Língua Portuguesa”; *Ing* - é a pontuação da prova “Interpretação de Textos em Língua Inglês”; *RLog* - é a pontuação da prova “Raciocínio Lógico-Quantitativo”; *RAna* - é a pontuação da prova “Raciocínio Analítico”.

3.1.3.3 A padronização da nota ponderada do Teste da ANPAD será calculada com as notas ponderadas dos candidatos, dentro de cada linha, onde será efetuada a padronização em Z para gerar o escore padronizado de cada candidato por linha ($Z_{c,l}$), calculado a partir da subtração da nota ponderada do Teste da ANPAD ($NPTA$) da média das notas padronizadas de todos candidatos da linha ($M(NPTA_c)_l$), seguida pela divisão dessa diferença pelo desvio padrão das notas de todos os candidatos da linha ($DP(NPTA_c)_l$), como indicado na fórmula abaixo (em cada índice, l representa as linhas 1 e 2) e c representa os candidatos):

$$Z_{c,l} = \frac{NPTA_{c,l} - M(NPTA_c)_l}{D(NPTA_c)_l}$$

3.1.3.4 A nota da etapa avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD) de cada candidato por linha será obtida pela escore $Z_{c,l}$ de cada candidato e pela adição de 7,0 (sete), conforme a fórmula abaixo, considerando duas casas decimais, conforme subitem 9.11:

$$AT_ANPAD_{c,l} = Z_{c,l} + 7,0$$

3.1.3.5 Serão considerados apenas valores maiores ou iguais a 0 (zero) e menores ou iguais a 10 (dez). Caso haja candidato com nota final menor que 0 (zero) a este será atribuída nota 0 (zero), e caso haja candidato com nota final maior que 10 (dez) a este será atribuída nota 10 (dez).

3.1.3.6 A avaliação do resultado do **Teste da ANPAD (AT_ANPAD)**, para o Curso de Mestrado, terá **peso 3 na composição da Nota Final**.

3.1.4 Cálculo da Nota Final

3.1.4.1 A nota final do/a candidato/a ao Mestrado, com duas casas decimais, conforme subitem 9.11, será computada pela fórmula a seguir:

$$\text{Nota Final} = \frac{(ADPPD \times 5) + (ACV_{c,l} \times 2) + (AT_ANPAD_{c,l} \times 3)}{10}$$

10

3.1.4.2 Serão considerados aprovados, mas não necessariamente classificados, os/as candidatos/as que obtiverem **nota final** maior ou igual a 7,00 (sete).

3.1.5 Cronograma

ETAPAS	Datas	Horários de Brasília	Quem realiza
Inscrição – SIGAA	23/09/2024 a 16/10/2024	das 00h às 17h	Candidato
Prazo para entrega do requerimento de dispensa do pagamento da taxa de inscrição - SIGAA	Até 10/10/2024	Até 17h do dia 10/10/2024	Candidato
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 13/10/2024	a partir das 12h	Comissão

Divulgação da Homologação das inscrições (no site do PROPAD e no SIGAA)	21/10/2023	Até as 20h	Comissão
Prazo recursal da homologação das inscrições	de 22 a 24/10/2024	das 08h às 17h	Candidato
Divulgação do resultado da Inscrição – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s) (no site do PROPAD e no SIGAA)	25/10/2024	Até 20h	Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	25/10/2024	Até 20h	PPG
Divulgação dos dias, horários e locais das bancas de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação (no site do PROPAD) (por email enviado pela secretaria direto a(o) candidata(o))	29/10/2024	a partir das 16h	Comissão
ETAPA I - Bancas de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação	de 04 a 08/11/2024	a definir	Comissão
Divulgação do resultado dos aprovados na Etapa 1 (no site do PROPAD e no SIGAA)	11/11/2024	até as 17h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1	12 a 14/11/2024	das 08h às 17h	Candidato
Divulgação do resultado dos Recursos Etapa 1 (no site do PROPAD e no SIGAA)	até dia 19/11/2024	até as 17h	Comissão
ETAPA 2 - Avaliação da documentação dos tópicos referentes ao <i>Curriculum Vitae</i> (atividade interna)	de 20 a 25/11/2024	das 08h às 17h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 2 (no site do PROPAD e no SIGAA)	26/11/2024	até as 17h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2	27 a 29/11/2024	das 08h às 17h	Candidato
Divulgação do resultado dos Recursos Etapa 2 (no site do PROPAD e no SIGAA)	Até 02/12/2024	a partir das 12h	Comissão
ETAPA 3 - Envio do resultado do Teste Anpad pelos aprovados na Etapa 1	Até 20/12//2024	Até às 17hs	Candidato
Divulgação do Resultado do Teste Anpad (no site do PROPAD e no SIGAA)	até 29/01/2025	até as 17h	Comissão
Prazo Recurso Resultado Etapa 3	30/01/2025 a 03/02/2025	até 17h	Candidato
Divulgação do resultado após análise do Recurso Etapa 3	04/02/2025	até 17h	Comissão
Etapa 4 – Comissão de Heteroidentificação			
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	02/12/2024	a partir das 13h	Comissão
Envio de material para a Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	03/12/2024 - 07/01/2025	das 08h às 17h	Candidato
Avaliação da Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	09/01/2025	das 08h às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	10/01/2025	Até 17h do dia	Comissão

		10/01/2025	
Prazo recursal para a Comissão de Heteroindentificação	13 e 14/01/2025	das 08h às 17h	Candidato
Realização da Comissão Recursal de Heteroindentificação para candidatos autodeclarados negros	Até 16/01/2025	Até 17h00	Comissão de Heteroindentificação da UFPE
Divulgação do resultado dos Recursos da Comissão de Heteroindentificação (no site do PROPAD e no SIGAA)	até 17/01/2025	Até 12h	Comissão
Resultado Final			
Divulgação do resultado final (no site do PROPAD e no SIGAA)	06/02/2025	até 17h	Coordenação
Prazo recursal final	07/02 a 11/02/2025	das 08h às 17h	Candidato
Divulgação do resultado dos recursos finais (no site do PROPAD e no SIGAA)	13/02/2025	até 12h	PPG
Matrícula dos alunos aprovados no SIGAA	em fluxo contínuo até o dia 06/04/2025	das 08h às 18h	Candidato
Previsão de início das aulas	24/03/2025		

3.2 A seleção para o **Doutorado** obedecerá às três etapas e programação descritas a seguir.

3.2.1 Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese (ADPPT)

3.2.1.1 A avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese tem caráter **eliminatório**.

3.2.1.2 Será realizada por banca examinadora designada pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) e composta por, pelo menos, 3 (três) docentes, sendo, ao menos, um deles pertencente ao Campo Temático (ANEXO II) para o qual houve indicação do/a candidato/a na ficha de inscrição.

3.2.1.3 Ocorrerá por meio de videoconferência, via *Google Meet*, e consistirá em exposição oral pelo/a candidato/a, com uso de recurso visual optativo, em até 15 (quinze) minutos, seguida de arguição de, no máximo, 20 (vinte) minutos, efetuada pela banca examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão, conforme especificado no subitem 3.2.1.2. Será gerado um *link* de acesso ao Google Meet para as defesas de cada candidato/a. **Os links do Google Meet serão divulgados por e-mail aos avaliadores das bancas, candidatos e inscritos para assistir às defesas.** Em caso de perda de conexão durante a Etapa 1, a comissão aguardará por até 1 (uma) hora e o cronograma dos demais candidatos seguirá a mesma ordem estabelecida. Em caso extremo, será agendado um novo horário para as apresentações do período do dia/hora.

3.2.1.4 Na avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese serão considerados os seguintes critérios:

- a) Aderência ao Campo Temático escolhido pelo/a candidato/a (3,5);
- b) Pertinência da bibliografia quanto a objeto, justificativa e problematização (1,5);
- c) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (1,5);
- d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (1,0);
- e) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (2,5).

3.2.1.5 Ao final da avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese, em caráter reservado, os membros da banca examinadora emitirão, individualmente, pareceres avaliativos detalhados, com atribuição de uma nota a cada candidato/a, no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, conforme subitem 9.11, apurada pela média ponderada a partir dos pesos definidos para cada critério definido no subitem 3.2.1.4.

3.2.1.6 A nota final da avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese do/a candidato/a à vaga do Doutorado será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais, conforme subitem 9.11. Será classificado/a nesta etapa o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete).

3.2.1.7 A avaliação e defesa do **Pré-projeto de Tese (ADPPT), para o Curso de Doutorado, terá peso 5 na composição da Nota Final.**

3.2.2 Etapa 2 – Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV)

3.2.2.1 O resultado da avaliação do *Curriculum Vitae* é **classificatório**.

3.2.2.2 A elaboração do *Curriculum Vitae* deverá obedecer à ordem e à lógica dos tópicos do subitem 3.2.2.4, a seguir.

3.2.2.3 A apuração das notas do *Curriculum Vitae* considerará apenas os/as candidatos/as que obtiveram aprovação na Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese. A nota do/a candidato/a será calculada a partir da soma da pontuação obtida em cada um dos cinco tópicos do *Curriculum Vitae*, ponderadas pelos pesos de cada um deles, conforme apresentados no subitem 3.2.2.4. Para efeito do cálculo, aplicar-se-á às notas apuradas de cada candidato/a à regra das proporções, em que será atribuída notas equivalentes a 10,00 (dez) e 7,00 (sete) ao maior e ao menor resultados, respectivamente, obtidos entre os/as candidatos/as classificados por Linha de Pesquisa com notas calculadas com duas casas decimais, conforme subitem 9.11.

3.2.2.4 Na avaliação de cada um dos tópicos do *Curriculum Vitae*, serão considerados apenas aqueles efetivamente comprovados e indicados de acordo com o tópico “e” do subitem 2.2.2. Cabe a cada candidato/a decidir sobre os documentos que entenda serem adequados para comprovação dos tópicos. A avaliação se baseará nas seguintes tabelas de pontuação:

(a) TITULAÇÃO (3,5)

Curso	Pontuação máxima
Graduação em Administração	50 pontos
Graduação em outras áreas	25 pontos (até 2 graduações)
Especialização em Administração	20 pontos (até 2 especializações)
Especialização em outras áreas	10 pontos (até 2 especializações)
Mestrado em Administração	30 pontos (até 1 mestrado)
Mestrado em outras áreas	15 pontos (até 1 mestrado)
Doutorado em outras áreas	7,5 pontos (até 1 doutorado)
Outros	Até 5 pontos

(b) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2,0)

Atividade	Pontuação máxima
Professor Universitário na área de Administração	40 pontos (máx. 5 semestres)
Professor Universitário em outras áreas	20 pontos (máx. 5 semestres)
Professor de ensino médio ou fundamental	10 pontos (máx. 5 semestres)
Participante de pesquisa	15 pontos (máx. 5 semestres)
Profissional de área administrativa	20 pontos (máx. 5 semestres)

Empresário ou executivo	20 pontos (máx. 5 semestres)
Assessor ou consultor	10 pontos (máx. 5 semestres)
Estagiário	05 pontos (máx. 5 semestres)
Outros	05 pontos (máx. 5 semestres)

(c) ATIVIDADES DE PESQUISA (1,5)

Atividade	Pontuação máxima
Bolsa de iniciação científica ou similar	30 pontos (máx. 4 semestres)
Orientações de trabalhos acadêmicos	25 pontos (máx. 5 trabalhos)
Estágio voluntário (mínimo 120 horas)	15 pontos (máx. 2 estágios)
Participação em projeto de pesquisa, aprovado por instâncias pertinentes	25 pontos (máx. 2 projetos)
Outros	5 pontos (máx. 1 atividade)

(d) PRODUÇÃO ACADÊMICA (2,5)

Trabalho produzido	Pontuação
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos nacionais	10 pontos (2,5 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos internacionais	15 pontos (7,5 por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	20 pontos (10 por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	40 pontos (20 por evento)
Publicação em revista nacional ou internacional não incluída no Qualis/CAPES de Administração	10 pontos (5 por artigo)
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração A1, A2, A3 e A4	100, 80, 70, 60 pontos por artigo respectivamente
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração B1, B2, B3 e B4	50, 40, 30, 20 pontos por artigo respectivamente
Publicação ou participação em conselho ou comissão editorial de livro de circulação nacional	50 pontos por artigo
Publicação de capítulo de livro de circulação nacional	20 pontos por artigo
Prêmios científicos	10 pontos por prêmio
Outras publicações e trabalhos relevantes	Até 5 pontos

(e) ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (0,5)

Atividade	Pontuação máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	10 pontos (5 por evento)
Palestrante em eventos científicos ou de extensão local e em minicursos	20 pontos (10 por evento)
Monitor em eventos científicos ou de extensão local e em minicursos	10 pontos (5 por evento)
Participação em atividades de campo (e.g., expedições científicas)	12 pontos (6 por atividade)
Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso	20 pontos (5 por banca)
Participação em bancas examinadoras de concurso Acadêmico	20 pontos (10 por banca)

Comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão (e.g., feiras de ciências, congressos)	12 pontos (6 por evento)
Participação em projeto registrado de extensão	20 pontos (10 por projeto)
Outros	Até 6 pontos

3.2.2.5 A avaliação do resultado da **Avaliação do Curriculum Vitae (ACV), para o Curso de Doutorado, terá peso 3 na composição da Nota Final.**

3.2.3 Etapa 3 – Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD)

3.2.3.1 O resultado do Teste da ANPAD, realizado não antes de 2022, com resultados da média das notas ponderadas e padronizadas das provas, é **classificatório**.

3.2.3.2 A nota ponderada do Teste da ANPAD (NPTA) será calculada de acordo com as duas linhas de Pesquisa do Programa, conforme a seguir:

$$\text{Linha 1 – O\&S : } NPTA_1 = 0,40 \times Port + 0,30 \times Ing + 0,15 \times RLog + 0,15 \times RAna$$

$$\text{Linha 2 – GO}_A : NPTA_{2A} = 0,25 \times Port + 0,30 \times Ing + 0,20 \times RLog + 0,25 \times RAna$$

$$GO_B : NPTA_{2B} = 0,25 \times Port + 0,25 \times Ing + 0,30 \times RLog + 0,20 \times RAna$$

$$GO_c : NPTA_{2C} = 0,30 \times Port + 0,20 \times Ing + 0,30 \times RLog + 0,20 \times RAna$$

Onde: O&S – Linha de pesquisa Organização e Sociedade; GO_A - Linha de pesquisa Gestão Organizacional, campos temáticos de Estratégia, Operações e Sustentabilidade (EOS) e Marketing e Comportamento do Consumidor (MCC); GO_B - Linha de pesquisa Gestão Organizacional, campo temático Finanças (F); e GO_c campo temático Tecnologia da Informação (TI); *Port* – é a pontuação da prova “Interpretação de Textos em Língua Portuguesa”; *Ing* - é a pontuação da prova “Interpretação de Textos em Língua Inglês”; *RLog* - é a pontuação da prova “Raciocínio Lógico-Quantitativo”; *RAna* - é a pontuação da prova “Raciocínio Analítico”.

- a) A padronização da nota ponderada do Teste da ANPAD será calculada com as notas ponderadas dos candidatos, dentro de cada linha, onde será efetuada a padronização em Z para gerar o escore padronizado de cada candidato por linha ($Z_{c,l}$), calculado a partir da subtração da nota ponderada do Teste da ANPAD ($NPTA$) da média das notas padronizadas de todos candidatos da linha ($M(NPTA_c)_l$), seguida pela divisão dessa diferença pelo desvio padrão das notas de todos os candidatos da linha ($DP(NPTA_c)_l$), como indicado na fórmula abaixo (em cada índice, l representa as linhas 1 e 2) e c representa os candidatos):

$$Z_{c,l} = \frac{NPTA_{c,l} - M(NPTA_c)_l}{D(NPTA_c)_l}$$

- b) A nota da etapa avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD) de cada candidato por linha será obtida pela escore $Z_{c,l}$ de cada candidato e pela adição de 7,0 (sete), conforme a fórmula abaixo, considerando duas casas decimais, conforme subitem 9.11:

$$AT_ANPAD_{c,l} = Z_{c,l} + 7,0$$

3.2.3.3 Serão considerados apenas valores maiores ou iguais a 0 (zero) e menores ou iguais a 10 (dez). Caso haja candidato com nota final menor que 0 (zero), a este será atribuída nota 0 (zero) e caso haja candidato com nota final maior que 10 (dez), a este será atribuída nota 10 (dez).

3.2.3.4 A avaliação do resultado do **Teste da ANPAD (AT_ANPAD), para o Curso de Doutorado, terá peso 2 na composição da Nota Final.**

3.2.4 Cálculo da Nota Final

3.2.4.1 A nota final do/a candidato/a ao Doutorado, com duas casas decimais, conforme subitem 9.11, será computada pela fórmula a seguir:

$$\text{Nota final} = \frac{(\text{ADPPT} \times 5) + (\text{ACV} \times 3) + (\text{AT_ANPAD} \times 2)}{10}$$

10

3.2.4.2 Serão considerados aprovados, mas não necessariamente classificados, os/as candidatos/as que obtiverem **nota final** maior ou igual a 7,00 (sete).

3.2.5 Cronograma

ETAPAS	Datas	Horários de Brasília	Quem realiza
Inscrição – SIGAA	23/09/2024 a 16/10/2024	das 00h às 17h	Candidato
Prazo para entrega do requerimento de dispensa do pagamento da taxa de inscrição - SIGAA	Até 10/10/2024	Até 17h do dia 10/10/2024	Candidato
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 13/10/2024	a partir das 12h	Comissão
Divulgação da Homologação das inscrições (no site do PROPAD e no SIGAA)	21/10/2023	Até as 20h	Comissão
Prazo recursal da homologação das inscrições	de 22 a 24/10/2024	das 08h às 17h	Candidato
Divulgação do resultado da Inscrição – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s) (no site do PROPAD e no SIGAA)	25/10/2024	Até as 20h	Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	25/10/2024	Até 20h	PPG
Divulgação dos dias, horários e locais das bancas de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação (no site do PROPAD) (por email enviado pela secretaria direto a(o) candidata(o))	29/10/2024	a partir das 16h	Comissão
ETAPA I - Bancas de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação	de 04 a 08/11/2024	a definir	Comissão
Divulgação do resultado dos aprovados na Etapa 1 (no site do PROPAD e no SIGAA)	11/11/2024	até as 17h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1	12 a 14/11/2024	das 08h às 17h	Candidato
Divulgação do resultado dos Recursos Etapa 1 (no site do PROPAD e no SIGAA)	até dia 19/11/2024	até as 17h	Comissão
ETAPA 2 - Avaliação da documentação dos tópicos referentes ao <i>Curriculum Vitae</i> (atividade interna)	de 20 a 25/11/2024	das 08h às 17h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 2 (no site do PROPAD e no SIGAA)	26/11/2024	até as 17h	Comissão

Prazo recursal da Etapa 2	27 a 29/11/2024	das 08h às 17h	Candidato
Divulgação do resultado dos Recursos Etapa 2 (no site do PROPAD e no SIGAA)	Até 02/12/2024	a partir das 12h	Comissão
ETAPA 3 - Envio do resultado do Teste Anpad pelos aprovados na Etapa 1	Até 20/12//2024	Até às 17hs	Candidato
Divulgação do Resultado do Teste Anpad (no site do PROPAD e no SIGAA)	até 29/01/2025	até as 17h	Comissão
Prazo Recurso Resultado Etapa 3	30/1/2025 a 03/02/2025	até 17h	Candidato
Divulgação do resultado após análise do Recurso Etapa 3	04/02/2025	até 17h	Comissão
Etapa 4 – Comissão de Heteroidentificação			
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	02/12/2024	a partir das 13h	Comissão
Envio de material para a Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	03/12/2024 - 07/01/2025	das 08h às 17h	Candidato
Avaliação da Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	09/01/2025	das 08h às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	10/01/2025	Até 17h do dia 10/01/2025	Comissão
Prazo recursal para a Comissão de Heteroidentificação	13 e 14/01/2025	das 08h às 17h	Candidato
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	Até 16/01/2025	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado dos Recursos da Comissão de Heteroidentificação (no site do PROPAD e no SIGAA)	até 17/01/2025	Até 12h	Comissão
Resultado Final			
Divulgação do resultado final (no site do PROPAD e no SIGAA)	06/02/2025	até 17h	Coordenação
Prazo recursal final	07/02 a 11/02/2025	das 08h às 17h	Candidato
Divulgação do resultado dos recursos finais (no site do PROPAD e no SIGAA)	13/02/2025	até 12h	PPG
Matrícula dos alunos aprovados no SIGAA	em fluxo contínuo até o dia 06/04/2025	das 08h às 18h	Candidato
Previsão de início das aulas	24/03/2025		

4 Do Resultado Final

4.1- O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.1.1 O resultado final do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2025, Cursos de Mestrado

e Doutorado, será divulgado no site do PROPAD e no SIGAA, para cada curso, observando-se a ordem decrescente da nota final dos/as candidatos/as classificados e aprovados, conforme estabelecido no subitem 3.1.4, para o Mestrado, e no subitem 3.2.4, para o Doutorado, por Campo Temático, de acordo com a indicação do/a candidato/as quando da sua inscrição e o número de vagas ofertadas por Campo Temático (ANEXO II).

4.2 Os resultados finais serão divulgados por Campos Temáticos de cada Linha de Pesquisa. Após a realização da matrícula, será especificado/a o/a orientador/a.

4.3 Considerando suas especificidades, não será permitido o remanejamento de vagas entre Campos Temáticos.

4.4 O/A candidato/a classificado que não realizar a matrícula nas datas programadas será eliminado/a e perderá a vaga, cabendo à Coordenação do Programa, respeitados os dispositivos do Edital, proceder com a convocação dos demais classificados.

4.4.2 Não há obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas.

4.4.3 O candidato aprovado e não classificado em uma linha de pesquisa não poderá solicitar remanejamento de linha ainda que exista vaga ociosa naquela linha.

4.5 Eventuais empates serão resolvidos observando-se, sucessivamente:

a) Para o Mestrado:

I) Maior nota na etapa de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPPD);

II) Maior nota na etapa de Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD);

III) Maior nota na etapa de Avaliação do Curriculum Vitae (ACV);

IV) Maior idade.

b) Para o Doutorado:

I) Maior nota na etapa de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese (ADPPT);

II) Maior nota na etapa de Avaliação do Curriculum Vitae (ACV);

III) Maior nota na etapa de Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD);

IV) Maior idade.

4.6 A divulgação dos resultados de cada etapa e do resultado final serão objeto de publicação na página do PROPAD (www.ufpe.br/propad) e no SIGAA. O resultado final, após prazos recursais, será publicado no Boletim Oficial da UFPE.

5 Dos Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso, caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado.

5.2 É assegurado aos/às candidatos/as vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção, devidamente fundamentado, para Comissão de Seleção e Admissão, no prazo definido no cronograma conforme item 3.1.5 e 3.2.5.

5.3 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4 Os recursos devem ser solicitados através do SIGAA.

6 Vagas e Classificação

6.1 São fixadas em 16 (dezesesseis) vagas para o Curso de Mestrado e 14 (quatorze) para o Curso de Doutorado, de acordo com a distribuição fixada por Campos Temáticos em cada Linha de Pesquisa (ANEXO II), as quais serão preenchidas de acordo com o subitem 4.1, não havendo obrigatoriedade de todas as vagas serem preenchidas.

6.2 Havendo desistência de candidato/a aprovado/a e classificado/a até a data de encerramento da matrícula, será convocado/a candidato/a aprovado/a e não classificado/a, obedecida a ordem de classificação nos respectivos Campos Temáticos.

6.3 Em cumprimento à Resolução Nº 1/2011 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Pernambuco, estão adicionalmente disponibilizadas 1 (uma) vaga para o Curso de Mestrado e 1 (uma) vaga para o Curso de Doutorado, para servidores/as ativos/as e permanentes da UFPE, resguardada a aprovação no processo seletivo e com base na classificação no mesmo caso haja mais de um/a servidor/a aprovado/a e não classificado/a, por curso.

6.4 Por decisão do colegiado, de forma alinhada à visão de cooperação do Programa com o ensino básico, fica adicionalmente disponibilizada 1 (uma) vaga para o Curso de Mestrado, para profissionais que desempenhem função administrativa em instituições públicas de ensino básico, devidamente comprovada, resguardada a aprovação no processo seletivo e com base na classificação no mesmo caso haja mais de um/a profissional assim caracterizado/a aprovado/a e não classificado/a.

6.5 O número de vagas considera o limite máximo de candidatos/as que cada professor orientador, em seus respectivos Campos Temáticos, pode recepcionar, seguindo orientação da CAPES.

7– Vagas de Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%).

7.1.1 Esse número se aplicará ao quantitativo total de vagas disponibilizadas, totalizando 09 (nove) vagas, sendo 05 (cinco) de Mestrado e 04 (quatro) de Doutorado, conforme classificação, sendo uma delas em cada curso reservada a pessoas com deficiência.

7.1.2 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2.1 Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, aquelas que se autodeclararem como tal, por meio do preenchimento do ANEXO V.

7.1.2.2 As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo/a candidato/a comprovando a deficiência.

7.1.2.3 As pessoas com deficiência auditiva ou visual deverão apresentar os seguintes documentos:

I - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

II - exame oftalmológico em que conste a acuidade visual realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

7.1.2.4 Os/as candidatos/as indígenas também deverão apresentar a cópia de uma declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas, quando se tratar de candidatos(as) que residem em contexto urbano.

7.1.2.5 Os/as candidatos/as ciganos/as e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local.

7.1.2.6 As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE, utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo/a candidato/a.

7.1.3 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.4 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.5 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.6 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 Ingresso em Fluxo Contínuo

8.1 A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 2 mês, contados a partir da data da publicação do Resultado Final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 2 dias, caso contrário perderá a vaga e será chamado a(o) próxima(o) candidata(o) da lista de aprovados.

8.3 A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o item 8.2, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

9 Disposições Gerais

9.1 Endereço eletrônico para informação: selecao.propad@ufpe.br.

9.2 Cada candidato/a deve se inscrever para apenas um Campo Temático.

9.3 A/O candidata/o que se inscrever para um campo temático que não tenha vaga conforme o Anexo II sua inscrição será automaticamente indeferida.

9.4 O candidato aprovado fica impedido por 1 semestre de mudar de orientação e de campo temático, sob pena de desligamento do Programa.

9.5 Caso um/a candidato/a se inscreva mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição.

9.6 Pessoas que queiram assistir às bancas da Etapa 1 - Avaliação e defesa do Pré-Projeto de Dissertação ou de Tese do concurso deverão solicitar inscrição pelo e-mail selecao.propad@ufpe.br. As solicitações deverão ser feitas com pelo menos 24 horas de antecedência, indicando a(s) sessão(ões) que se quer inscrever. Os links

do *Google Meet* serão divulgados por e-mail aos avaliadores das bancas, candidatos e inscritos para assistir às defesas.

9.7 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa I (Defesa do Pré-projeto ou Projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

9.8 A realização da Etapa 1 será gravada.

9.9 Serão desclassificados dos concursos os/as candidatos/as que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.10 As notas atribuídas aos/às candidatos/as, nas diversas etapas do concurso, serão fundamentadas por cada membro da Banca ou da Comissão de Seleção e Admissão, se aplicável.

9.11 As notas atribuídas aos/às candidatos/as, nas diversas etapas do concurso, serão divulgadas com duas casas decimais, arredondadas segundo as regras de arredondamento da Norma ABNT NBR 5891.

9.12 Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado no sítio eletrônico www.ufpe.br/propad.

9.13 A realização da inscrição implica a irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente edital e conhecimento do Regimento do Programa, disponível no sítio eletrônico www.ufpe.br/propad.

9.14 A/o candidata/o que optar por não realizar o teste ANPAD deve deixar claro a sua opção no formulário disponível no SIGAA, marcando o devido campo.

9.15 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Recife, 23 de setembro de 2024.

Prof. Henrique César Muzzio de Paiva Barroso

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração

PROCESSO 23076.075260/2024-88

ANEXOS

ANEXO I - Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição

ANEXO II - Campos Temáticos e quantidade de vagas disponíveis

ANEXO III - Descrição dos temas de interesse de pesquisa por Campo Temático de Cada Linha de Pesquisa

ANEXO IV - Teste de proficiência em língua inglesa

ANEXO V - Autodeclaração para candidatos/as às vagas de ações afirmativas

ANEXO I

Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição

Conforme o disposto no Art. 1.º do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato/a que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

A possibilidade de isenção de taxa de inscrição é extensiva a alunos regularmente matriculados na UFPE que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado e a servidores, ativos e inativos (técnicos- administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ____/____/____
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone(s):		E-mail:
Solicito isenção da taxa de inscrição por ser:		
() Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico NIS*: Nome da mãe: Obs.: Anexar cópia do cartão do NIS ou declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo.	() Aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de graduação ou mestrado. Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.	() Servidores, ativos ou inativos (técnicos-administrativos e docentes), ou professor substituto da UFPE. Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Administração da UFPE, e declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Local, data

Nome legível

Assinatura do solicitante (digital ou física)

ANEXO II

Quantidade de vagas distribuídas por Campo Temático

Linha de Pesquisa: Gestão Organizacional	Quantidade de Vagas	
	Mestrado	Doutorado
Campo Temático: Estratégia, Operações e Sustentabilidade - EOS		
CARLA REGINA PASA GÓMEZ	2	0
Campo Temático: Finanças - F		
JOSETE FLORENCIO DOS SANTOS	2	3
Campo Temático: Marketing e Comportamento do Consumidor - MCC		
ANDRE LUIZ MARANHÃO DE SOUZA LEÃO	1	1
MARCONI FREITAS DA COSTA	1	1
SALOMÃO ALENCAR DE FARIAS	2	1
Campo Temático: Tecnologia da Informação - TI		
DENIS SILVA DA SILVEIRA	1	2
JAIRO SIMIÃO DORNELAS	2	1
Linha de Pesquisa: Organização e Sociedade	Quantidade de Vagas	
	Mestrado	Doutorado
Campo Temático: Criatividade, Empreendedorismo e Inovação - CEI		
FERNANDO GOMES DE PAIVA JUNIOR	1	1
HENRIQUE CÉSAR MUZZIO DE PAIVA BARROSO	1	1
Campo Temático: Redes Sociotécnicas, Competências Profissionais e Trabalho - RSCPT		
DÉBORA COUTINHO PASCHOAL DOURADO	0	2
DIOGO HENRIQUE HELAL	2	0
JACKELINE AMANTINO DE ANDRADE	0	0
Campo Temático: Processos Humanos Complexos nas Organizações - PHCO		
ANTONIO ROAZZI	1	1
Total de vagas por curso	16	14

Além das vagas definidas acima, reserva-se uma vaga adicional ao curso de mestrado e uma vaga adicional ao curso de doutorado para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) que tenham obtido aprovação no processo seletivo, conforme Resolução n.º 1/2011 – CCEPE/UFPE

ANEXO III

Descrição dos temas de interesse de pesquisa por Campo Temático de Cada Linha de Pesquisa

Linha de pesquisa: **Gestão Organizacional (GO)**

Campo Temático: **Estratégia, Operações e Sustentabilidade (EOS)**

Docente: Carla Regina Pasa Gómez

- Empreendedorismo social
- Inovação social
- ensino de inovação e empreendedorismo para a sustentabilidade.
- turismo de base comunitária.

Campo Temático: **Finanças (F)**

Docente: Josete Florencio dos Santos

- Estrutura de Capital;
- Impactos do ESG (Environmental, Social, and Corporate Governance) e finanças das empresas;
- Impactos financeiros, Governança Corporativa, políticas de dividendos e mercado de capitais;
- Estudos sobre Associações (APLs e Cooperativas) e suas relações com as Finanças.

Campo Temático: **Marketing e Comportamento do Consumidor (MCC)**

Docente: André Luiz Maranhão de Souza-Leão

- Agenciamentos políticos de consumo: ativismo digital dos consumidores, algoritmos e vigilância do consumo digital, movimentos feministas e queer de consumo, dentre outros;
- Agenciamentos de influência em mídias sociais: influenciadores digitais, plataformas digitais, cultura do cancelamento, fake news, memes, dentre outros.

Docente: Marconi Freitas da Costa

- Bem-estar do consumidor, com ênfase na tomada de decisão para: consumo sustentável; saúde e consumo alimentar; mídia social e consumo consciente.

Docente: Salomão Alencar de Farias

- Consumo sustentável;
- Sacrifício no consumo
- Pesquisa transformativa do consumidor, serviços e varejo.

Campo Temático: **Tecnologia da Informação (TI)**

Docente: Dênis Silva da Silveira

- Business Process Modeling;
- Conceptual Modeling;
- Information Systems Architecture.

Docente: Jairo Simião Dornelas

- Sistemas de Apoio à Decisão;
- Redes de computadores; Shadow IT e Apropriação Digital;
- Inteligência Artificial e Memória organizacional.

Linha de pesquisa: **Organização e Sociedade (OeS)**

Campo Temático: **Criatividade, Empreendedorismo e Inovação (CEI)**

Docente: Fernando Gomes de Paiva Junior

- Empreendedorismo e Inovação;
- Arranjos Institucionais;
- Economia Criativa
- Estudos Culturais.

Docente: Henrique César Muzzio de Paiva Barroso

- Criatividade aberta;
- Cidade criativa e inteligente;
- Gestão da criatividade, criatividade e inovação.
- Políticas públicas em economia criativa.

Campo Temático: **Redes Sociotécnicas, Competências Profissionais e Trabalho (RSCPT)**

Docente: Débora Coutinho Paschoal Dourado

- Transformações no trabalho e no controle: Trabalho Decente; Trabalho e desigualdade social. Perspectiva decolonial para estudos sobre o trabalho.

Docente: Diogo Henrique Helal

- Políticas Públicas;
- Burocracia e Administração Pública;
- Trabalho e Desigualdades Sociais.

Campo Temático: **Processos Humanos Complexos nas Organizações - PHCO**

Docente: Antonio Roazzi

- Avaliação psicológica, autoconsciência, estados ampliados da consciência;
- Psicologia do desenvolvimento sociocognitivo, Aprendizagem, lógica mental e
- Teoria da mente;
- Percepção de risco, gestão de pessoas, apego, violência urbana e componente ambiental ressaltando os processos cognitivos, sociais e imagéticos de seus habitantes

ANEXO IV

Proficiência em língua inglesa

O/A candidato/a ao Curso de Doutorado deverá, obrigatoriamente, apresentar documento de proficiência de idioma em língua inglesa, realizado não antes de 2022, satisfazendo-se uma das seguintes avaliações mínimas:

- Certificação mínima “GRADE C - PASS” do Cambridge First Certificate in English (FCE);
- Certificação mínima “Score 15 in Reading” no TOEFL (iBT);
- Certificação mínima “Score 460” no TOEFL (ITP);
- Certificação mínima “Score 60 in GVR” no MTELP;
- Certificação mínima “Score 40 in Grammar and Reading” no MET;
- Certificação mínima “Score 6 in Academic Reading” no IELTS;
- Certificação de Teste de proficiência em língua estrangeira (inglês) formulado e aplicado por Instituição Federal de Ensino Superior (teste de línguas), com a nota mínima de 8,0 (oito) ou equivalente a 80% de aproveitamento

ANEXO V

Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas

Eu _____, CPF n. _____, portador(a) do RG nº. _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n. _____, do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____..

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local, data

Nome legível

Assinatura do solicitante (digital ou física)

PORTARIA Nº 98/2024 - DC/PROAD, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0467, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 53/2024, celebrado entre a UFPE e a EMPRESA DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços de empresa agenciadora de passagens aéreas, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, visando a aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais e o serviço correlato de seguro viagem internacional, nos termos da tabela abaixo, para atender eventual necessidade da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
LUISA DE MELO SAMPAIO COSTA	1658262	GESTORA DO CONTRATO
DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO	2085558	GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO
FELIPE JOSE FERREIRA	1826746	FISCAL DO CONTRATO
ISABELLA KARINA DE ANDRADE LUCENA	2085396	FISCAL SUBSTITUTA DO CONTRATO

(Processo nº 23076.050113/2023-60)

MARILIA BATISTA DE LIMA PEQUENO
Diretora de Contratos